PROJETO DE LEI N.º 019/2019
DE 05 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL, PARA A REALIZAÇÃO DA IX EXPOOURO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL de São José do Ouro, inscrita no CNPJ nº 87.681.870/0001-51, objetivando a organização e divulgação conjunta para a realização da IX EXPOOURO nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2019.

Art. 2º Caberá ao Município de São José do Ouro, o repasse de recursos financeiros para a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, na ordem de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a finalidade prevista no art. 1º, da presente Lei.

Art. 3º A Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL, deverá apresentar ao Município de São José do Ouro, Plano de Trabalho a respeito das ações a serem desenvolvidas, bem como de aplicação dos valores financeiros que serão repassados, a fim de aprovação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, deverá efetuar a prestação de contas dos valores referidos no art. 2º desta Lei, bem como dos valores arrecadados na Feira, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

Art. 5º Para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento Municipal, por Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º As disposições da presente lei ficam inclusas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE JUNHO DE 2019

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

Exposição de Motivos
Projeto de Lei 019/2019

São José do Ouro, RS, 05 de Junho de 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 019/2019, submetendo-o a apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o qual tem por objetivo autorização para que o Município de São José do Ouro, formalize convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, visando ações conjuntas para a organização, realização e divulgação da IX EXPOOURO nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2019.

A EXPOOURO consolida-se como uma das maiores Feiras voltada para a Agropecuária, Comércio, Indústria e da Agricultura Familiar da Região Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, e assim, diante de sua abrangência e importância, carece de todo o apoio da Sociedade para seu desenvolvimento.

O propósito da Feira é oportunizar aos munícipes e visitantes enriquecimento e novas experiências sobre produtos e técnicas que estão disponíveis no mercado atual nas diversas áreas das atividades agrícola, da produção, da pecuária, dos agentes financeiros, vinicultores, apicultores, artesãos, concessionárias de veículos, máquinas e equipamentos e da indústria e comércio em geral.

Esse evento municipal objetiva também a valorização de toda a cadeia produtiva do Município de São José do Ouro, que é o sustentáculo de nossa economia além de possibilitar integração dos setores da economia, congregando interesses em prol do progresso e do desenvolvimento socioeconômico e cultural, propiciando aos participantes e visitantes oportunidades para a troca de experiências, novas parcerias e realização de importantes negociações.

Os recursos a serem repassados pelo Município de São José do Ouro à CDL, serão utilizados exclusivamente para a organização, realização e divulgação da IX EXPOOURO, mediante Plano de Trabalho a ser providenciado pela CDL.

A Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, deverá efetuar a prestação de contas dos valores de que trata este Projeto de Lei, e dos valores que forem arrecadados na Feira, encaminhando-a ao Município e à Câmara de Vereadores, no referido prazo.

Por fim, o presente Projeto de Lei prevê a abertura de crédito especial no orçamento do município, visando dotação específica e necessária para os procedimentos contábeis decorrentes do repasse dos recursos financeiros para a Câmara de Dirigentes Lojistas.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei à esta Casa Legislativa, visando analise e votação dos Senhores Vereadores, solicitando que o mesmo obtenha o trâmite adequado em caráter de urgência, observada a *convocação extraordinária,* em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Il^mo. Sr.
Ver. HÉLIO CARNIEL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro, RS.